ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 1.493/2015, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015,** cujo objeto visa a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios de Cozinha para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG.*** Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.665.626/0001-70, sediada na Rua Olinto Fonseca, nº 1.075, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por Luana Cristina de Souza, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 006.933.791-89 e RG nº 2.273.668 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 183, Bairro Santo Antônio, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 9935-7454; **MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA-ME,** pessoa jurídica inscrita, inscrita no CNPJ sob o nº 11.584.814/0001-37, sediada na Avenida Jair Leite nº 340, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por Leonardo Fernandes Ávila, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 037.476.886-24 e RG nº MG-12.238.961 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Justino de Souza, nº 315, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 3324-1105; **DENIS ALVES DE MELO-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.005.853/0001-32, sediada na Rua Olinto Fonseca nº 600, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por Dênis Alves de Melo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 061.268.076-26 e RG nº 12.570.372 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dona Celina, nº 170, Bairro Luiz Lara, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 3324-2132; **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86367562/0001-93, sediada na AV: Jair Leite n 326A, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por Ângela Maria do Nascimento, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 811.595.446-20 e RG nº 13.495.321 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Jair, nº 326A, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 3324-1182; **JARDEL LOPES DA SILVA-ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.025.893/0001-80, sediada na Rua Totonho Costa nº 120, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por Eder Lopes da Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 842.436.356-68 e RG nº 3.753.638 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Totonho Costa , nº 120, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 9801-3394; **ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº66.475.880/0001-60, sediada na Avenida Jair Leite; nº 626, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por, Adilson Rodrigues Moreira pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.391.456-08 e CTPS nº 51450/0073 MT/MG, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Clark, nº 172, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 3324-1120; **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.533.177/0001-77, sediada na Rua Zilá Correia de Araújo, nº 227, Bairro Alto das Mercês, Campo

Belo/MG - CEP:37.270-000, neste ato representado por José Goulart dos Santos Neto, pessoa física inscrita no CPF sob nº 074.395.036-43 e RG.MG. 10.371.530 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Cobre nº 58, Bairro Universitário – Belo Horizonte/MG, telefone (31)7176.4975; **ISRAEL E ISRAEL LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, sediada a Rua Padre Domingos, nº 117, Bairro Cerrado – Bambuí/MG. CEP: 38.900-000, neste ato representado por Paulo José Israel Azevedo, pessoa física inscrita no CPF sob nº 436.040.996-68 – RG M-8.641.111 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Padre Domingos, nº 117, Apto. 01 Bairro Cerrado – Bambuí/MG. telefone: (37) 3431-1209; **MANOEL DURAES ESTRELA E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 01.456.190/0001-19 com sede na Rua Olindo Fonseca, nº 25 – Bairro Vila Santa Rita – CEP: 35.585-000, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada pelo seu sócio Manoel Durães Estrela, inscrito no CPF sob o nº 839.047.866-87 residente e domiciliado a Rua José Alves de Deus, nº 50 – Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG e **CAFÉ NEGRIN LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 16.808.222/0001-75 com sede na Rua Dr. José Batista Araújo nº 65 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Luz/MG, CEP: 35.595-000, neste ato representada pelo seu sócio Lourenço Rodrigues Silva, inscrito no CPF sob o nº 069.337.886-79 e RG. 12.820.119 SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Bom Despacho nº 300, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, Telefone: (37) 3421.2134. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. As licitantes: **CAFÉ NEGRIN LTDA – EPP, MANOEL DURAES ESTRELA E CIA LTDA – ME, LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME, JARDEL LOPES DA SILVA-ME, ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, DENIS ALVES DE MELO-ME, MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA-ME** e **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME** comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. O contrato social do licitante **MANOEL DURAES ESTRELA E CIA LTDA – ME** apresenta como administrador os dois sócios (**Manoel Durães Estrela e Maria Célia Seabra Durães Estrela**) porém, a documentação foi assinada apenas pelo sócio **Manoel Durães Estrela**, no entanto, a outra sócia, **Maria Célia Seabra Durães Estrela** está presente na sessão convalidando todos os atos de seu sócio. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital, inclusive quanto à apresentação da proposta em formato digital. Da análise detalhada das propostas escritas e o Termo de Referência, registra-se nesta ata os seguintes fatos a respeito das propostas comerciais: os licitantes **MANOEL DURAES ESTRELA E CIA LTDA – ME, ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME, DENIS ALVES DE MELO-ME** e **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME** apresentou preço para o item 29 (Café / Torrado e Moído / Extra / Embalagem Plástica Aluminizada com 500grs / Embalado a Alto Vácuo / Com a comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA) de produto que não apresenta o processo de embalagem de alto vácuo conforme exigido na especificação do produto e foram desclassificados neste item.

Para os itens 69, 96, 97, 116 e 117 a licitante **ISRAEL E ISRAEL LTDA** apresentou proposta de preços para produto com marca de referência diferente da marca sugerida na licitação, não apresentando amostra para análise da qualidade do produto/marca, sendo portanto desclassificada nestes itens. A licitante **ISRAEL E ISRAEL LTDA** apresentou preço para os itens 08, 14, 28, 36 e 43 acima do teto, sendo que lhe foi indagado (nos termos do item 5.5.7) sobre eventual erro quando da elaboração da proposta. O representante da licitante manifestou-se no sentido de não ser possível a adequação da proposta ao teto máximo razão pela qual o pregoeiro desclassifica os referidos itens deste licitante. A licitante **ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME** apresentou preço para os itens 03, 13, 14, 42, 95, 127, 139, 191, 192 acima do teto, sendo que lhe foi indagado (nos termos do item 5.5.7) sobre eventual erro quando da elaboração da proposta. O representante da licitante manifestou-se no sentido de não ser possível a adequação da proposta ao teto máximo razão pela qual o pregoeiro desclassifica os referidos itens deste licitante. O item 17 (Balas Sortidas / Mastigável / Pacote 900g) foi retirado deste pregão tendo em vista que não existe no mercado embalagem com esta quantidade. Os licitantes informaram que houve uma alteração na quantidade do pacote passando o pacote de 900grs para 600grs. O item 239 (Saco para Pipocas com 50 Unidades / Tamanho 7,5x19 cm c/ 500 unidades) foi retirado deste pregão tendo em vista que a descrição do produto causa dupla interpretação. Para o item 14 (Arroz Agulha Tipo I / Embalagem com 5 Kg) apenas o licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME** apresentou proposta válida, no entanto, já alegou na sessão que o preço é inexequível, que ao elaborar a proposta de preços equivocou-se e apresentou preço inexequível para fornecimento do item, razão pela qual pede a desclassificação do item, nos termos do Art. 48, II da Lei 8.666/93. Neste caso, "*a evidência de prática de valor irrisório deve conduzir à formulação de diligencias, destinadas a apurar a viabilidade da execução, inclusive com a verificação de outros dados no âmbito do licitante. É necessário solicitar do sujeito esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta e assim por diante"*[1]. Assim, sendo, delibera-se por deixar suspenso este item até que o licitante demonstre a inexequibilidade do preço, no prazo máximo de dois dias úteis. Neste mesmo prazo a equipe de apoio realizará coleta de preços em pelo menos três empresas do ramo para comprovar a inexequibilidade. Após a apresentação das justificativas e coletas, o Pregoeiro encaminhará certame ao chefe do executivo municipal para que se delibere quanto á desclassificação ou não deste item do licitante **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME.** Para os itens 239, 226, 167 e 17, nenhuma das licitantes participantes apresentaram propostas válidas, sendo portanto, frustrados no certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório denominado "Mapa de Apuração de Vencedores", composto de 22 (vinte e duas) páginas que integra o certame. Este relatório totalizou o valor de R$131.656,46(cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Em análise do último preço apresentado e do termo de

[1] Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, pag. 757

referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME, ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, DENIS ALVES DE MELO-ME, MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA-ME** e **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME, ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME e ISRAEL E ISRAEL LTDA** declaradas previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME, ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, DENIS ALVES DE MELO-ME, MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA-ME** e **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME, ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME e ISRAEL E ISRAEL LTDA** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, as mesmas foram declaradas habilitadas. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica parcialmente, o objeto do presente Pregão às empresas **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME, ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, DENIS ALVES DE MELO-ME, MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA-ME** e **GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME, ADILSON RODRIGUES MOREIRA-ME e ISRAEL E ISRAEL LTDA**. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de R$131.656,46(cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Delibera-se por devolver o envelope 03 (habilitação) das licitantes **MANOEL DURAES ESTRELA E CIA LTDA – ME, JARDEL LOPES DA SILVA-ME e CAFÉ NEGRIN LTDA – EPP** devidamente lacrados, tendo em vista que estas licitantes não lograram vencedoras de nenhum dos itens da licitação. Registra-se também nesta ata que os representantes das licitantes **CAFÉ NEGRIN LTDA – EPP, MANOEL DURAES ESTRELA E CIA LTDA – ME, LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, JARDEL LOPES DA SILVA-ME, ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME, MARIA BIATRIZ RESENDE PESSOA-ME** se ausentaram da sessão antes que fosse lavrada esta ata, não sendo possível a assinatura de todos os representantes em toda a documentação. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.